



**GOVERNO
DA PARAÍBA**

**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE**

RESOLUÇÃO CIB-PB Nº 823, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023

Aprova a habilitação dos leitos para Pacientes com Acidente Vascular Cerebral (U-AVC), para compor a Política Nacional de Atenção Rede de Urgência e Emergência/ Linha de Cuidados em AVC, no Hospital Metropolitano Dom José Maria Pires.

A Comissão Intergestores Bipartite, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, a proteção e a recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;

A Portaria de nº 2.500, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre a elaboração, à proposição, a tramitação e a consolidação de atos normativos no âmbito do Ministério da Saúde;

A Portaria de Consolidação nº 01, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre a consolidação das normas as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;

A Portaria de Consolidação nº 02, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre a consolidação das normas as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;

A Portaria de Consolidação nº 06, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre a consolidação das normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde; e,

A decisão da plenária da CIB-PB, na 9ª Reunião Ordinária, em 22 de novembro de 2023, realizada na Sala 07 do Centro de Convenções de João Pessoa, em João Pessoa/PB.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a habilitação de 20 leitos de Cuidados aos Pacientes com Acidente Vascular Cerebral (U-AVC) do Hospital Metropolitano Dom José Maria Pires, CNES 9467718, para compor a Política Nacional de Atenção Rede de Urgência e Emergência/ Linha de Cuidados em AVC.

Art. 2º O Valor do Impacto Financeiro é de R\$ R\$ 2.299.500,00/ano (dois milhões e duzentos e noventa e nove mil e quinhentos reais), conforme anexo desta Resolução.

Parágrafo único: O custeio do serviço será com ônus para o Ministério da Saúde.

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

JHONY WESLLYS BEZERRA COSTA

Presidente da CIB/PB

SORAYA GALDINO DE ARAUJO LUCENA

Presidente do COSEMS/PB

ANEXO DA RESOLUÇÃO CIB Nº 823 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023

Impacto Financeiro referente à habilitação de 20 leitos de Cuidados aos Pacientes com Acidente Vascular Cerebral (AVC)

CNES	Município	Estabelecimento de Saúde	Quant. Leitos	Valor da Diária	Impacto Anual
9467718	João Pessoa	Hospital Metropolitano Dom José Maria Pires	20	R\$ 350,00	R\$ 2.229.500,00

JHONY WESLLYS BEZERRA COSTA
Presidente da CIB/PB

SORAYA GALDINO DE ARAUJO LUCENA
Presidente do COSEMS/PB